



2013 0.341.652-9

Valmir Robinson O. F. de Paula
Especialista Adm. Finanças

TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO 006/SEMPA/2014
SEMPA - DGSS 2

Processo 2013-0.341.652-9

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA

Contratada: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA - EPP

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL

OBJETO DESTES TERMOS Alteração do horário dos turnos dos vigilantes nas Unidades pertencentes a SEMPLA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 425, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA EPP, com sede na Rua Aquidabam, 32 - Jardim Pilar, Mauá, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.685/0001-05, neste ato representada por seu procurador Sr. RAFAEL DA SILVA MOTA, portador da Cédula de Identidade R.G nº 44.582.514-5 e inscrito no CPF sob o nº 230.549.098-40 doravante designada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, de acordo com os termos do despacho de fl. 402 e da proposta comercial inserta às fls. 332/336 do processo 2013-0.341.652-9 resolvem firmar o presente CONTRATO, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado os horários de troca de turno dos vigilantes que prestam serviços nas Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, de 07h00 às 19hs00 (diurno) e 19h00 às 7h00 (noturno) para 06h00 às 18h00 (diurno) e 18h00 as 6h00 (noturno), ficando o item 1.2.1, da Clausula Primeira - Do Objeto na seguinte conformidade:


Unidade	Postos Vigilante Patrimonial			Total
	Diurno de 2ª a 6ª feira em dias úteis 06/18 h.	Diurno de 2ª a 6ª feira a domingo 06/18 h.	Noturno 2ª feira a domingo 18/06 h.	
Sempla - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sede - 1º, 2º, 3º, 7º e 15º andares	01	01	01	03
DGSS.12 - Seção de Materiais Inservíveis e Resíduos	01	01	02	04
Seção de Depósito Central (Almoxarifado)/ DESS/Prontuário	01	--	01	02
DGDP-2 - Divisão do Arquivo Municipal de Processos	01	02	02	05
DESS - Departamento de Saúde do Servidor	03	01	01	05
EFSPM - Escola de Formação do Servidor Público Municipal	02	--	--	02
CCI - Centro de Convivência Infantil	01	--	--	01
Total	10	05	07	22

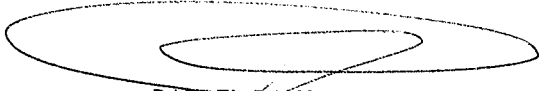
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

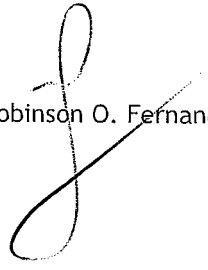
São Paulo, 02 de outubro de 2014.


AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO
Coordenadoria de Administração e Finanças
SEMPLA/COAFI.G
CONTRATANTE


RAFAEL DA SILVA MOTA
SEAL - Segurança Alternativa Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Cláudio Barboza de Araujo


Valmir Robinson O. Fernandes de Paula